

PROGRAMA DE MONITORIA DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS 2021/1
EDITAL Nº 296 - COMPLEMENTAR AO Edital PROGRAD no. 190 de 09 de junho de 2021

Nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, **A COMISSÃO LOCAL DE MONITORIA DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FAV/UFG)** publica as *Normas Complementares ao Edital nº 296 – Complementar ao Edital PROGRAD nº. 190, de 09 de junho de 2021, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG*, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2021/1 (FAV 2021/1 MONITORIA)¹.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo deste objeto destina-se a seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em disciplinas ministradas pela **FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** no período letivo de 2021/1.

1.2. São concebidas, neste edital, uma modalidade de monitoria:

a) Monitoria voluntária, na qual não haverá recebimento de bolsa.

1.3. Carga horária: A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo (a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as necessidades do Programa de Monitoria. O horário de atuação do(a) monitor(a) não pode entrar em conflito com suas atividades acadêmicas regulares, efetivando-se no contraturno.

1.4. O processo seletivo ocorrerá por meio de nota do componente curricular.

1.5. A **FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** ofertará 3 (três) vagas para monitoria voluntária. Abaixo, encontram-se os nomes dos(as) professores(as) orientadores(as), suas áreas de atuação, os componentes curriculares cursados aptos à concorrência, a quantidade de vagas e natureza das mesmas:

1.5.1. MONITORIA VOLUNTÁRIA (4 Vagas)

- **INTRODUÇÃO À ARQUITETURA I, Marcelina Gorni e Eline M. Moura Caixeta, professoras-orientadoras:** 3 (três) vagas voluntárias. Disciplinas habilitadas à concorrência: Introdução à arquitetura I (FAV0337). Avaliação: Nota do Componente Curricular. Enviar histórico acadêmico para a coordenação local de monitoria (duarte.feitoza@ufg.br) até o dia 25/08/2021.
- **INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO PEDAGÓGICO TRANSMÍDIA, Noeli Batista dos Santos, professora-orientadora:** 1 (uma) vaga voluntária. Disciplina habilitada à concorrência: Introdução ao pensamento pedagógico transmídia (FAV0843). Avaliação: Nota do Componente Curricular. Enviar histórico acadêmico para a coordenação local de monitoria (duarte.feitoza@ufg.br) até o dia 25/08/2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o(a) estudante devidamente matriculado(a) em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. Cada estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições neste processo seletivo.

2.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via SIGGA, até o dia 25/08/2021. **[SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria]**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

¹ Os documentos acima citados estão disponíveis em:

- Resolução CEPEC nº. 1604/2018: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CEPEC_2018_1604.pdf
- Edital PROGRAD nº. 190, de 09 de junho de 2021: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/SEI_UFG_-_2120468_-_Edital_Monitoria.pdf).

3.1. O processo de seleção e o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria da *FACULDADE DE ARTES VISUAIS* seguirão as recomendações gerais definidas nas Resoluções CONSUNI nº 61/2020 e 62/2020.

3.2. O exame de seleção será realizado de forma remota por uma comissão de professores(as) designada para este fim. Cada orientador(a) definirá o formato de acordo com sua oferta e é o(a) responsável pela elaboração do exame. Com apoio da coordenação Local de Monitoria, as avaliações serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios e possibilidades regimentais:

a) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;

3.3. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

I - Maior média no componente(s) curricular(es);

II - Maior percentual de carga horária integralizada;

III - Maior média relativa.

3.4. Para aprovação, o(a) candidato(a) deve ter resultado maior ou igual a 6,0.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **30/08/2021** nos canais oficiais da FACULDADE DE ARTES VISUAIS, como: SIGAA, sítio www.fav.ufg.br e outros.

4.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado no dia **31/08/2021**, exclusivamente, via e-mail: duarte.feitoza@ufg.br

4.3. O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos no dia **01/09/2021**, nos canais oficiais da FACULDADE DE ARTES VISUAIS, como: SIGAA, sítio www.fav.ufg.br e outros.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. No dia **02/09/2021** a Coordenação Local de Monitoria/Faculdade de Artes Visuais, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados no processo seletivo para o início das atividades de monitoria.

5.2. Os(as) convocados(as) deverão, nos dias **02 e 03/09/2021** aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA. **[SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria].**

5.3. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

5.4. Após o aceite, os(as) monitores(as) terão até dia **10/09/2021** para enviar o plano de atividades – assinado pelo(a) orientador(a) – digitalizado para o e-mail da coordenação de monitoria na Faculdade de Artes Visuais: duarte.feitoza@ufg.br

5.5. Os horários e dias de atuação do(as) monitores(as) serão definidos por uma comissão de professores(as) da Faculdade de Artes Visuais, nos turnos que não entrem em conflito com as atividades acadêmicas em que os(as) dos(as) estudantes se matricularam.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Para ter acesso ao certificado, o(a) estudante deve preencher, no limite do calendário acadêmico da UFG para 2021/1, o relatório final via SIGAA: **[SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Relatórios]**

6.2. Ao(à) estudante que concluir com aproveitamento a monitoria, será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e a voluntária.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 17 de agosto de 2021